



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
Campus Frederico Westphalen

EDITAL Nº 152 DE 19 DE MAIO DE 2023

Referente ao Edital Nº 129/2023, de 05 de abril de 2023

PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO EM UNIDADES ORGANIZACIONAIS DO IFFAR CAMPUS FREDERICO WESTPHALEN

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha – *Campus Frederico Westphalen*, nomeado pela Portaria Nº 316, de 18 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União em 19 de fevereiro de 2021, seção 02, pág. 21, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 11.788/2008, Decreto nº 9.427/2018 e IN SGP nº 213/2019, torna pública a **Convocação de Aprovados**, referente ao Processo Seletivo de Estudantes para Realização de Estágio em Unidades Organizacionais do IFFar campus Frederico Westphalen.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 Fica(m) convocado(s) o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) para contratação por tempo determinado de estagiário(s) para o *Campus Frederico Westphalen* do IFFar:

Código da vaga	Nome do candidato convocado	Classificação
NS ou NT 01	Fernanda Brombila dos Santos	1º
NS 02	Ester Palheta de Abreu Vaz	1º

1.2 O candidato convocado fica obrigado a declarar, em resposta ao e-mail de consulta, se aceita ou não assumir a vaga. O não pronunciamento expresso do convocado, no prazo de 5 (cinco) dias consecutivos do recebimento da convocação configurará não aceitação e permitirá ao IFFar proceder com a convocação do próximo candidato classificado.

1.3 O(A) convocado(a) deverá enviar para o e-mail do Setor de Estágios do *Campus Frederico Westphalen*, estagios.fw@iffarroupilha.edu.br, em formato **.pdf**, os documentos relacionados no **Anexo I** deste edital, até às 12h do **dia 24 de maio de 2023**.

1.4 O não envio dos documentos pelo(a) candidato(a) no prazo previsto neste Edital implicará na perda do direito a ocupação da vaga e na convocação dos seguintes classificados sucessivamente.

2. DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

2.1. O Termo de Compromisso de Estágio (TCE), onde constará a indicação das datas de início e término, será efetivado para o período de seis (06) meses, podendo ser renovado até o prazo máximo de dois (02) anos.

2.2 Eventuais renovações serão efetivadas para um período de seis meses.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
Campus Frederico Westphalen

2.3 O Termo de Compromisso de Estágio será elaborado após o recebimento da documentação dos candidatos, sendo remetido aos endereços de e-mail indicados pelos selecionados e devendo ser devolvido até o dia 24 de maio.

3. DO PLANO DE ESTÁGIO

3.1 O Plano de Estágio deverá ser elaborado em conjunto com o servidor do IFFar - *Campus Frederico Westphalen* designado como Supervisor de Estágio e enviado ao Setor de Estágios do *Campus Frederico Westphalen*, por e-mail, juntamente com o TCE, até o dia 24 de maio.

3.2 Os candidatos selecionados devem contatar os referidos supervisores, por e-mail, para elaboração do plano de estágio conforme relação abaixo:

3.2.1 O(s) candidato(s) convocado(s) para a(s) vaga(s) **NS ou NT 01** terá(ão) como Supervisor de Estágio o servidor **Silvana Bellini Vidor** - e-mail **silvana.vidor@iffarroupilha.edu.br**

3.2.2 O(s) candidato(s) convocado(s) para a(s) vaga(s) **NS 02** terá(ão) como Supervisor de Estágio a servidora **Anieli Ebling Bulé** - e-mail **anieli.bule@iffarroupilha.edu.br**.

Gabinete da Direção, Frederico Westphalen, 19 de maio de 2023.

Bruno Batista Boniati
Diretor Geral - Portaria Nº 316, de 18/02/2021
Instituto Federal Farroupilha - *Campus Frederico Westphalen*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
Campus Frederico Westphalen

ANEXO I

DOCUMENTOS PARA EFETIVAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

- a) Termo de Compromisso de Estágio Não-Obrigatório (será fornecido pelo IFFar, por e-mail);
- b) Documento de Identificação oficial com foto;
- c) CPF (se no Documento de Identificação constar o número do CPF, não há necessidade de envio deste documento em separado);
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e) Tipagem sanguínea (cartão ou exame laboratorial);
- f) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral disponível no link <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- g) Comprovante de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos);
- h) Comprovante atualizado de matrícula;
- i) Comprovante de residência;
- j) Dados bancários (cartão contendo n° da conta corrente – contas válidas para o BB, CEF ou Banrisul);